



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 271 • 1º DE NOVEMBRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 570, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria especial voluntária por tempo de contribuição e idade com integralidade e paridade à servidora Dalvanira Gomes de Andrade Barbosa.

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo n. 3537 - MacaíbaPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 40, III, “a” e §5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Artigo 38 c/c Artigo 61, da Lei Municipal nº 1.586 de 22 de novembro de 2011, à servidora efetiva **DALVANIRA GOMES DE ANDRADE BARBOSA**, matriculada sob o nº 0000884-1, no cargo de Professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola Municipal Santa Luzia (Cajazeiras), com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº

47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011, com a seguinte vantagem:

*35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço equivalente a 7(sete) quinquênios, conforme art. 165 do Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Macaíba, Lei 389/95, de 27 de março de 1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Roberta Cabral Medeiros
DIRETORA PRESIDENTE DO
MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 571, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com integralidade e paridade à servidora Francisca Florêncio da Silva.

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo

n. 3537 - MacaíbaPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 40, III, “a” e §5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Artigo 38 c/c Artigo 61, da Lei Municipal nº 1.586 de 22 de novembro de 2011, à servidora efetiva **FRANCISCA FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº 1244-1, ocupante do cargo de Professora nível especial, J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola Municipal José Pinheiro Borges, com proventos calculados conforme o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, c/c caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011, com a seguinte vantagem:

*30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço equivalente a 6 (seis) quinquênios, conforme art. 165 do Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Macaíba, Lei 389/95, de 27 de março de 1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Roberta Cabral Medeiros
DIRETORA PRESIDENTE DO
MacaíbaPREV

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

PORTARIA Nº 572, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com integralidade e paridade à servidora Marilde de Araújo.

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo n. 3537 - MacaíbaPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 40, III, “a” e §5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Artigo 38 c/c Artigo 61, da Lei Municipal nº 1.586 de 22 de novembro de 2011, à servidora efetiva **MARILDE DE ARAÚJO**, matrícula nº 0001902-1, ocupante do cargo de Professora nível I, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola Municipal Santa Isabel, com proventos calculados conforme os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, c/c caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011, com a seguinte vantagem:

*30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço equivalente a 6 (seis) quinquênios, conforme art. 165 do Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Macaíba, Lei 389/95, de 27 de março de 1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Roberta Cabral Medeiros
DIRETORA PRESIDENTE DO
MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 573, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com integralidade e paridade à servidora Maria de Fátima Gomes Ferreira.

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo n. 3537 - MacaíbaPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 40, III, “a” e §5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Artigo 38 c/c Artigo 61, da Lei Municipal nº 1.586 de 22 de novembro de 2011, à servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA**, matrícula nº 0006521-1, ocupante do cargo de Professora nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola Municipal Santa Isabel, com proventos calculados conforme os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, c/c caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011, com a seguinte vantagem:

*25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço equivalente a 5 (cinco) quinquênios, conforme art. 165 do Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Macaíba, Lei 389/95, de 27 de março de 1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Roberta Cabral Medeiros
DIRETORA PRESIDENTE DO
MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 574, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais à servidora Alzenir Lucas Bezerra.

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo n. 3537 - MacaíbaPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 37 da Lei Municipal nº 1.586 de 22 de novembro de 2011, à servidora efetiva **ALZENIR LUCAS BEZERRA**, matrícula nº 0005088-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de contribuição, cálculos conforme o Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Roberta Cabral Medeiros
DIRETORA PRESIDENTE DO
MacaíbaPREV